



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 76/2007

EMENTA: Modificação da Resolução CEP n.º 109/1994 e criação do Fórum das Licenciaturas da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando que o lugar da Universidade e dos seus Cursos de Licenciatura no processo de formação de professores da educação básica em nível de graduação e que as recomendações dos movimentos nacionais dos educadores no tocante às políticas de formação de professores nas universidades, considerando ainda o que consta no Processo n.º 23069.003382/07-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Coordenação de Licenciaturas da Universidade Federal Fluminense (UFF) passa a denominar-se Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.

Art. 2º - O Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF terá a seguinte composição:

- a) dois representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da UFF (PROAC), sendo um deles o Coordenador de Formação de Professores da PROAC;
- b) um representante da Faculdade de Educação da UFF, designado pelo seu Colegiado de Unidade;
- c) coordenadores dos Cursos de Licenciatura ou representantes por eles designados, desde que sejam professores integrantes dos seus respectivos Colegiados de Curso;

Parágrafo Único: A Presidência do Colegiado Geral das Licenciaturas será escolhida pelos seus membros, entre aqueles representantes dos Cursos de Licenciatura, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Caberá ao Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF:

- a) contribuir para a formulação da política institucional de formação de professores da UFF;
- b) estimular o aperfeiçoamento das relações acadêmicas e institucionais entre os Cursos de Licenciatura da UFF, bem como de suas relações com as Unidades e Departamentos que atuam diretamente na formação dos licenciandos;

- c) colaborar com os Colegiados dos Cursos de Licenciatura, quando solicitado, na discussão e no aperfeiçoamento cotidiano das práticas curriculares, inclusive nos processos de reformulação curricular;
- d) manter constante interação com a PROAC, buscando analisar e discutir temas e questões relativos à formação de professores na UFF, bem como recomendar a implementação de políticas e ações para a área;
- e) propor e coordenar projetos, estudos e eventos que contribuam para o aperfeiçoamento da política institucional de formação de professores, inclusive por meio de colaboração com outras instâncias da UFF.

Parágrafo Único – Caberá ao Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF deverá apresentar, anualmente, à PROAC e aos Cursos, Departamentos e Unidades da UFF o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Fica criado o Fórum das Licenciaturas da UFF que se reunirá sob a coordenação da PROAC, e em estreita colaboração com o colegiado Geral das Licenciaturas, com o objetivo de aprofundar o debate sobre a formação de professores.

Parágrafo Primeiro – O Fórum das Licenciaturas terá caráter itinerante, instalando-se semestralmente nas diferentes dependências da UFF, com o objetivo de favorecer o envolvimento de toda a Universidade no debate sobre formação de professores.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF a elaboração do Regimento Interno do Fórum das Licenciaturas, que estabelecerá as condições para a sua instalação e o seu funcionamento.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor